



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Lei Municipal nº 2.248/2025  
De 25 de setembro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal alterar a Lei  
2.161/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a alterar o artigo da Lei 2.161 de 17 de setembro de 2024.

**Onde se lê:**

Art. 21º.....

§ 4º. Os cargos vagos de provimento efetivo e os empregos públicos serão preenchidos mediante concurso público, sendo observados os requisitos constitucionais e a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

**Leia-se:**

Art. 21º.....

§ 4º. Os cargos vagos de provimento efetivo e os empregos públicos serão preenchidos mediante concurso público, sendo admitida a realização de processo seletivo simplificado exclusivamente para contratações temporárias, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, observados os requisitos constitucionais e a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028